



R E S O L U Ç Ã O CMAS Nº 031/2013

Súmula: Aprova números de delegados para “X Conferência Municipal de Assistência Social” e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Municipal nº. 388/95 de setembro de 1995**, e **nº. 483/96 de 28 de junho de 1996**, bem como a **Leis Federais nº 12.435/11 de 06/07/2011** e **8.742/93 de 07/12/1993**,

Considerando:

- A deliberação da Plenária de 26 de julho de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a quantidade de delegados governamentais e não governamentais (sociedade civil) para credenciamento no dia 1º de agosto de 2013, na “X Conferência Municipal de Assistência Social”.

Art. 2º - A quantidade de delegados será dividida igualmente entre os delegados governamentais e não governamentais (sociedade civil), sendo que os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social são delegados natos da conferência.

Art. 3º - Serão destinadas 60 vagas para os delegados governamentais, e 60 vagas para os delegados não governamentais (sociedade civil), totalizando 120 vagas, e nestas serão incluídos as vagas para o CMAS.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 26 de julho de 2013.

SIMONE S. STÉDILE

*Presidente do CMAS-ATT
Biênio 2011-2013*

RONI F. DOS SANTOS

Secretario Executivo do Conselho